



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - BA

Terça-feira • 11 de fevereiro de 2025 • Ano XIII • Edição N° 390

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (N° 05/2025)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO N° 006/2025)	4
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1002/2025)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

<http://cmcabaceirasdoparaguacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (Nº 05/2025)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2025, aprovada pela Lei Municipal nº 397/2024, no seu art. 38 e parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único, que integra este Ato, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação da Unidade Orçamentaria integrante da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Art 2º. A execução orçamentária e financeira obedecerá a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Este Ato vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Carlos Antônio dos Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

AV. NAVIO NEGREIRO, 25
centro
CABACEIRAS DO PARAGUACU - BA
CNPJ: 13866892000150

Lei Orçamentária Anual de 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	01 - Poder Legislativo		
ORGÃO:	1 - CÂMARA MUN. DE CABACEIRAS		
SECRETARIA:	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇU		
Unidade:	01.00.1 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇU		
01.031.001.1001	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	105.000,00	15000
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00	15000
	Total	R\$ 210.000,00	
01.031.001.4001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.500,00	15000
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.016.000,00	15000
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	446.250,00	15000
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.500,00	15000
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	105.000,00	15000
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.050,00	15000
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	630.000,00	15000
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	52.500,00	15000
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	651.000,00	15000
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.500,00	15000
	Total	R\$ 3.933.300,00	
	Total da Unidade em R\$	4.143.300,00	
	Total da Secretaria em R\$	4.143.300,00	
	Total do Órgão em R\$	4.143.300,00	
	Total do Poder em R\$	4.143.300,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA R\$		4.143.300,00	

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO – 006-2025

FAVORECIDO: SERGIO PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E RECURSOS HUMANOS NAS DEMANDAS ENVOLVENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ: 30.351.663/0001-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 1002-2025.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 1002-2025

A Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E RECURSOS HUMANOS NAS DEMANDAS ENVOLVENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU.

FAVORECIDO: SERGIO PEDREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 30.351.663/0001-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III da Lei Federais nº 14.133/2021.

Cabaceiras do Paraguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu